



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DA PREFEITA
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2497

DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º INCISO I, E ART. 7º INCISO II, DA LEI Nº 1824 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMMA/FMMA	1979	R\$ 48.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2432	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.30	208	SEMTHPS/FMAS	2496	R\$ 1.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
12.02.18.541.0021.1.043.000	3.3.90.32	102	FMMA	2011	R\$ 48.000,00
13.02.08.244.0048.2.127.000	3.3.90.32	208	SEMTHPS/FMAS	2438	R\$ 5.000,00
13.02.08.244.0052.2.093.000	3.3.90.48	208	SEMTHPS/FMAS	2508	R\$ 1.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de outubro de 2022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**